



PREFEITURA DE
IBARETAMA



2ª ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP016/2023SFAP

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibaretama, Estado do Ceará, no Departamento de Licitação localizado a Av. João de Almeida, 592, Centro, Ibaretama/CE composta por: Rafael Costa Martins – Presidente, Angélica Holanda Lima e Eliane Ricardo da Silva, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº TP016/2023SFAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em procedimentos administrativos de interesse da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama/CE. Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope – Proposta de Preços da empresa JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.762/0001-48, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei n.º 8.666/93. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado.

Em seguida chegou-se ao seguinte resultado: JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, estabelecida na Rua Doutor Bonifácio, n.º 105, Centro – Baixo - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.824.762/0001-48, cuja proposta global foi de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada vencedora a empresa JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, cuja proposta global foi de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo Licitante. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Rafael Costa Martins, que vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IBARETAMA

Presidente:	Rafael Costa Martins	
Membros:	Silvania Freitas Bezerra	
	Eliane Ricardo da Silva	

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	ASSINATURA
JC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	José Jadson Pereira de Sousa	